

LION ENERGY SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO S.A.

CNPJ nº 20.306.691/0001-63 | NIRE 23.201.615.117

Sede: Rua Francisco Igor, nº 505, Bairro Barroso, Fortaleza/CE, CEP 60862-840.

**AVISO DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DE ATOS SOCIETÁRIOS -
TRANSFORMAÇÃO EM S.A.**

A **LION ENERGY SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO S.A.**, companhia fechada, comunica que procede, por meio da Central de Balanços do SPED, à **divulgação eletrônica**, em um único envio, dos seguintes documentos societários, em inteiro teor:

1. **Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/10/2025;**
2. **Estatuto Social** aprovado na mesma data.

Ementa resumida da AGE: transformação da sociedade empresária limitada em sociedade anônima de capital fechado; alteração da denominação **para LION ENERGY SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO S.A.**; conversão de **500.000** quotas em **500.000 ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00**, permanecendo o capital social em **R\$ 500.000,00**; composição acionária: **Mona Pinheiro Fernandes** – 450.000 ON (90%) e **José Fernandes Neto** - 50.000 ON (10%); aprovação do **Estatuto Social**; eleição e posse da Diretoria.

Referência ao registro na Junta Comercial: ato arquivado na **JUCEC** sob nº **23300059999** em **24/10/2025**, protocolo **25/195.769-1**.

Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2025.

MONA PINHEIRO FERNANDES
Diretora-Presidente

Documentos anexos em formato PDF/A, assinados digitalmente.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LION ENERGY SERVICOS DE ELETRIFICACAO S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2500374360

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

FORTALEZA

Local

22 Outubro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

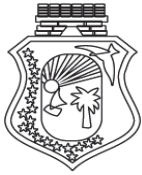
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300059999 em 24/10/2025 da Empresa LION ENERGY SERVICOS DE ELETRIFICACAO S.A, CNPJ 20306691000163 e protocolo 251957691 - 17/10/2025. Autenticação: B68E2720FA2FFCF7F3940115FD33C5BD9263E3C. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/195.769-1 e o código de segurança HRSY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/195.769-1	CEP2500374360	16/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.677.333-20	MONA PINHEIRO FERNANDES	22/10/2025 16:16:47

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LION ENERGY SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA

CNPJ nº 20.306.691/0001-63 | NIRE nº 23.201.615.117 | Sede: rua Francisco Igor, nº 505, Bairro Barroso, Fortaleza/CE, CEP 60862-840.

Data, hora e local: Aos 07 de outubro de 2025, às 10h00, na sede social acima indicada.

Assembleia Universal: Presentes todos os sócios, representando 100% (cem por cento) do capital social, dispensadas as formalidades de convocação.

Instrumento substitutivo. Fica consignado que a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária é instrumento substitutivo do apresentado no processo JUCEC nº 25/195.769-1 (Protocolo Módulo Integrador: CEP2500374360), mantendo-se a data de 07/10/2025. Nesta oportunidade, os sócios ratificam as deliberações quanto à transformação em S.A., denominação, capital, número e espécie de ações, composição acionária e diretoria, e aprovam o Estatuto Social na forma do Anexo I, que substitui a versão anteriormente apresentada, com as adequações solicitadas pela Junta.

Presenças: **MONA PINHEIRO FERNANDES**, brasileira, maior, divorciada, empresária, nascida em 15 de março de 1971, natural da cidade de Solonópole, estado do Ceará, inscrita no CPF nº 392.677.333-20, portadora do RG nº 2005002114307 - SSP/CE, residente e domiciliada na rua Reverendo Bolivar Pinto Bandeira, nº 155, Cond. Residencial Living Garden, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60811-310, Fortaleza/CE, e **JOSÉ FERNANDES NETO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 23 de Março de 1995, natural de Fortaleza, estado do Ceará, inscrito no CPF nº 061.533.693-08, portador do RG 2007884419-8 SSPDS/CE, residente e domiciliado na rua Professor Jacinto Botelho, no 1080 - Apto. 205, Bairro Guararapes, CEP 60810-050, Fortaleza/CE.

Mesa: Presidente: Mona Pinheiro Fernandes; Secretário: José Fernandes Neto.

ORDEM DO DIA

1. Transformação da sociedade empresária limitada em sociedade anônima de capital fechado;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300059999 em 24/10/2025 da Empresa LION ENERGY SERVICOS DE ELETRIFICACAO S.A, CNPJ 20306691000163 e protocolo 251957691 - 17/10/2025. Autenticação: B68E2720FA2FFCF7F3940115FD33C5BD9263E3C. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/195.769-1 e o código de segurança HRSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.


EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

2. Alteração da denominação para LION ENERGY SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO S.A.;
3. Conversão das quotas em ações, fixando capital, número, espécie/forma e composição acionária;
4. Aprovação do Estatuto Social;
5. Eleição e posse da Diretoria;
6. Autorizações para arquivamento e publicações legais.

DELIBERAÇÕES

1. Transformação. A assembleia, por unanimidade, delibera transformar a LION ENERGY SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA em sociedade anônima de capital fechado, sem solução de continuidade das atividades, passando a reger-se pela Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis.

2. Denominação. Em razão da transformação, a companhia passará a denominar-se LION ENERGY SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO S.A.

3. Capital, ações e composição acionária. Fica convertido o total de 500.000 (quinhentas mil) quotas em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), permanecendo inalterado o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), assim distribuído:

- **Mona Pinheiro Fernandes: 450.000 ações ON (90%);**

- **José Fernandes Neto: 50.000 ações ON (10%).**

4. Estatuto Social. Fica aprovado o Estatuto Social da LION ENERGY SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO S.A., anexado a esta ata na forma do Anexo I, que passa a reger integralmente a companhia.

5. Eleição e posse. Fica eleita para a Diretoria a Sra. Mona Pinheiro Fernandes, para o cargo de Diretora-Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. A eleita declara desimpedimento nos termos do art. 147, §1º, da Lei nº 6.404/76, e assinará o Termo de Posse que integra a presente como Anexo III.

Remuneração da Administração. Nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/76, a Assembleia Geral fixará a remuneração global anual da Administração. Em caráter transitório, e até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente ao arquivamento desta transformação, a remuneração da Diretoria fica fixada em R\$ 0,00 (zero reais), ficando autorizados apenas reembolsos de despesas necessárias e comprovadas, sem caráter remuneratório.



6. Autorizações. Fica a Diretoria autorizada a: (i) promover o arquivamento desta ata e do Estatuto Social na JUCEC; (ii) providenciar as publicações legais cabíveis; (iii) praticar os atos necessários junto à REDESIM/DBE e demais órgãos.

Nada mais havendo, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos.

Fortaleza/CE, 07 de outubro de 2025.

Assinaturas:

Mona Pinheiro Fernandes

Presidente da Mesa - Sócia e, após a transformação, Acionista

José Fernandes Neto

Secretário - Sócio e, após a transformação, Acionista

Visto do Advogado:

Marcell Feitosa Correia Lima

OAB/CE 21.895-B

Anexos que integram esta ata:

Anexo I - Estatuto Social (versão final aprovada)

Anexo II - Boletim de Subscrição (composição: 450.000 ações – Mona / 50.000 ações – José)

Anexo III - Termo de Posse (Diretora-Presidente)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/195.769-1	CEP2500374360	16/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.533.693-08	JOSE FERNANDES NETO	22/10/2025 22:06:47

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 

625.322.603-78	MARCELL FEITOSA CORREIA LIMA	22/10/2025 15:47:57
----------------	------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 

392.677.333-20	MONA PINHEIRO FERNANDES	22/10/2025 16:16:58
----------------	-------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300059999 em 24/10/2025 da Empresa LION ENERGY SERVICOS DE ELETRIFICACAO S.A, CNPJ 20306691000163 e protocolo 251957691 - 17/10/2025. Autenticação: B68E2720FA2FFCF7F3940115FD33C5BD9263E3C. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/195.769-1 e o código de segurança HRSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.


EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

Anexo I
ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I

Nome, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º. LION ENERGY SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado que reger-se-á por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na rua Francisco Igor, nº 505, bairro Barroso, Fortaleza- CE, CEP: 60.862-840, sendo-lhe facultado abrir filiais, escritórios ou agências de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades:

- 42.21-902 - Prestação de serviços de construção civil, e distribuição de energia elétrica.
- 42.21-903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 78.20-500 - Locação de mão de obra.
- 81.30-300 - Serviço de poda de árvores, atividades paisagísticas.
- 77.19-599 - Locação de veículos, locação de máquinas e equipamentos para construção.
- 71.12-000 - Elaboração de projetos de engenharia; obras viárias; infraestrutura; construção civil; e projetos em geral.
- 82.20-200 - Atividades de tele atendimento.
- 43.29-104 - Montagens e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 43.99-104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

Parágrafo Único - A sociedade poderá dedicar-se a todas as atividades que, direta ou indiretamente, se relacionem com seu objeto social e que sejam convenientes aos interesses sociais.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social e Ações

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo Único: Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.



Artigo 6º. A não realização do valor subscrito nas condições previstas no respectivo boletim e neste Estatuto Social fará com que o respectivo subscritor fique constituído em mora de pleno direito, sujeitando-se ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela em atraso, devidamente atualizada e com incidência de juros legais.

Parágrafo Único: Sem prejuízo de outras penalidades, o Acionista que deixar de integralizar as ações por ele subscritas estará sujeito à diluição de sua participação no capital social na proporção da obrigação não cumprida, conforme deliberação da Assembleia Geral, bem como estará obrigado a realizar o ressarcimento de eventuais custos e encargos decorrentes da inadimplência, em favor de quem integralizar as ações subscritas pelo acionista inadimplente ou em favor da Companhia, caso esta tenha suportado o ônus decorrente da inadimplência.

Artigo 7º. Em caso de resgate ou amortização, todas as ações ordinárias terão o mesmo tratamento, observada a proporção de participação de cada acionista no capital social.

Artigo 8º. A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo Único: As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações de qualquer espécie, até sua colocação em circulação.

Artigo 9º. As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas", e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrados deste os respectivos custos.

CAPÍTULO III

Órgãos da Companhia

Artigo 10º. São órgãos da Companhia:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Diretoria; e
- c) O Conselho Fiscal.

Seção I – Assembleia Geral

Artigo 11º. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, cabendo decidir apenas sobre as matérias listadas no artigo 132 da Lei 6.404/76.



Artigo 12º. As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, bem como nos casos previstos em lei e neste Estatuto.

Artigo 13º. A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma presencial, semipresencial e remota, na forma dos artigos 121 e 124 da LSA.

Parágrafo Primeiro: As referidas reuniões deverão preferencialmente ser realizadas por meio virtual, podendo ser:

- (i) por escrito: com as deliberações sendo enviadas diretamente no grupo de mensagens instantâneas em aplicativo móvel ou rede social (WhatsApp, Telegram, Facebook Messenger etc.) a ser escolhido pelos membros;
- (ii) por vídeo: a ser realizado por aplicativo, site ou rede social que permita a interação dos sócios por vídeo (Zoom, Google Meet, Microsoft Teams, WhatsApp, Skype etc.);
- (iii) por áudio: a ser realizado por ligação, aplicativo, site ou rede social que permita a interação dos sócios por áudio (Zoom, Google Meet, Microsoft Teams, WhatsApp, Skype etc.), desde que seja possível verificar a identidade dos sócios.

Parágrafo Segundo: A reunião poderá, ainda, ser híbrida ou totalmente presencial, ficando a critério dos acionistas.

Parágrafo Terceiro: Os acionistas que participarem da reunião virtual na forma acima prevista serão considerados presentes à reunião para todos os fins, sendo válida a assinatura da respectiva ata por assinatura eletrônica, ainda que através de programas ou certificados não emitidos pela ICP-Brasil, os quais os sócios admitem como válidos nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo uma cópia ser arquivada na sede da Sociedade.

Artigo 14º. As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos Acionistas.

Parágrafo Primeiro: Deverá ser criado um grupo de mensagens instantâneas em aplicativo móvel (Whatsapp, Telegram, etc), a ser escolhido pelos acionistas. O referido grupo terá por finalidade exclusiva o envio de mensagem de convocação e deliberações, estando vedado o envio de mensagens, fotos, vídeos ou áudios que não guardem relação com a rotina societária.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião deverá ser realizada preferencialmente por meio de mensagem enviada no grupo citado acima, com a chamada clara de que se trata de uma “convocação para deliberação”, juntamente com o assunto a ser deliberado. No caso de impossibilidade, a convocação deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento, por e-mail com confirmação de leitura ou outra forma que permita a identificação do recebimento pelo acionista.



Parágrafo Terceiro: O acionista que preferir que a reunião seja realizada de forma híbrida ou presencialmente, poderá apresentar objeção à realização da reunião virtual respondendo à mensagem de convocação enviada no grupo de mensagens instantâneas criado exclusivamente para o envio de convocações e deliberações, apresentando sugestão de data, horário e local para sua realização, observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias de antecedência, que poderá ser afastado caso haja concordância unânime dos acionistas.

Parágrafo Quarto: As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, bem como instrumentadas em uma única ata.

Parágrafo Quinto: Será dispensado das formalidades de convocação previstas em lei, quando comparecerem todos os Acionistas ao local da Assembleia.

Artigo 15º. Respeitados os quóruns estabelecidos na legislação e neste estatuto, a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação, dos sócios que representem, no mínimo 51% (cinquenta um por cento) do capital social votante e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 16º. As matérias serão aprovadas por Acionistas representantes da maioria de votos, sendo atribuído 1 (um) voto para cada ação ordinária, salvo nos casos em que este contrato e ou a legislação aplicável determinem quórum diverso.

Parágrafo Primeiro: O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma da lei, há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Parágrafo Segundo: Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no livro próprio com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para a realização da referida Assembleia Geral.

Artigo 17º. Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões de eventuais Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais Acordos de Acionistas.

Artigo 18º. Em livro próprio, será lavrada a ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações da assembleia, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes sendo que a ata poderá ser lavrada em forma sumária nos termos do artigo 130 da Lei 6.404/76.

Seção II – Diretoria

Artigo 19º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, que será composta e funcionará em conformidade com a legislação aplicável e com este Estatuto Social.



Artigo 20º. A Diretoria será composta por 1 (um) membro, acionista ou não, sendo o Diretor Presidente, eleito e destituível a qualquer tempo, com mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 21º. O membro da Diretoria tomará posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio, e permanecerá em seu cargo até a posse de seu sucessor.

Parágrafo Único: No caso de impedimento ou afastamento temporário de Diretor, este será substituído por Diretor substituto, eleito para este fim por voto da maioria do capital com direito a voto.

Artigo 22º. O Diretor terá as atribuições conferidas pela lei e pelo presente Estatuto Social, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral, estando dispensado de prestar caução ou garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro: As deliberações da Diretoria serão registradas em atas, lavradas em livro.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá ser representada por Procurador devidamente constituído pela Diretoria em processos judiciais, arbitrais ou administrativos, hipótese em que a procuração poderá ser outorgada por prazo indeterminado.

Artigo 23º. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado pelo Diretor da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Artigo 24º. Compete ao Diretor Presidente exercer as atribuições que lhe forem definidas, podendo ser aprovadas políticas internas na condução e desempenho de suas atividades, funções, atribuições e cargos.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do disposto no *caput* deste Artigo, compete, ainda ao Diretor Presidente:

- a) Representar a Companhia ativa e passivamente;
- b) Realizar operações bancárias em geral, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, autorizar transferências, débitos e pagamentos;
- c) Contratar e nomear funcionários;
- d) Representar a Companhia junto a repartições e órgãos públicos dos governos federais, estaduais e municipais, inclusive suas autarquias;
- e) Constituir procuradores em nome da Companhia;
- f) Preparar as demonstrações financeiras, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade;



- g) Supervisionar todas as operações da Companhia, acompanhando o seu andamento;
- h) Coordenar as atividades de relações públicas da Companhia;
- i) Aprovar quaisquer investimentos e despesas de capital, tangíveis e intangíveis, não especificados;
- j) Aprovar qualquer transação financeira ativa e passiva não especificada;
- k) Deliberar sobre compra, troca e venda de ativos;
- l) A execução de quaisquer contratos de consultoria de qualquer natureza;
- m) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei e neste Estatuto Social;
- n) Zelar pela observância da Lei, deste Estatuto Social, e de eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;

Seção III – Conselho Fiscal

Artigo 25º. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, acionistas ou não, com as atribuições previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que sua instalação for solicitada por acionistas que represente, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral após a sua instalação.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral competente e somente farão jus à remuneração que lhe for por ela fixada, tudo na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

Parágrafo Terceiro: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO IV

Exercício Social e Lucros

Artigo 26º. O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Companhia levantará o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, em conformidade com o artigo 176 da Lei das Sociedades Anônima, observadas as restrições de distribuição de dividendos previstas neste Estatuto Social e em eventual acordo de Acionistas da Companhia.

Artigo 27º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral, observado o disposto nos artigos 193 a 203 da Lei das



Sociedades Anônimas e neste Estatuto Social, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, que deverá obedecer ao seguinte:

- a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social, na forma da Lei das Sociedades Anônimas;

Parágrafo Primeiro: A Companhia poderá levantar balanços intermediários, inclusive mensais, em função dos quais se faculta a distribuição desproporcional de dividendos, conforme deliberado em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

CAPÍTULO V

Interpretação Constitucional

Artigo 28º. Em atenção ao disposto no art. 113, § 2º do Código Civil, as partes interpretam o art. 5º, XX, da Constituição Federal de forma literal, sistemática, teológica e histórica como sendo um dispositivo não societário, mas sim associativo e, portanto, que não deve ser aplicado na presente sociedade, não se admitindo, salvo nas hipóteses previstas na Lei 6.404/76, a retirada de sócio.

CAPÍTULO VI

Resolução de impasse

Artigo 29º. Se surgirem situações de impasse com relação a quaisquer assuntos especiais, deve ser considerado que este contrato foi elaborado em observância aos princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade de seus Acionistas e em perfeita relação de equidade, de modo que as cláusulas devem ser interpretadas sempre em consonância aos princípios da liberdade contratual e da autonomia da vontade, de modo que as disposições de direito empresarial e civil devem ser aplicadas apenas em caráter subsidiário ao avençado, nos termos do art. 3º, VIII, da Lei nº 13.874/2019 e do art. 421-A do Código Civil.

CAPÍTULO VII

Dissolução e Liquidação

Artigo 30º. A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, a quem caberá nomear o liquidante, determinar a forma de liquidação, bem como eleger o Conselho Fiscal que funcionará nesse período, obedecidas as formalidades legais.

Parágrafo Único: Adicionalmente, a Companhia deverá entrar em liquidação extrajudicial, conforme previsto na lei e previamente aprovado em Assembleia Geral.

Artigo 31º. Em caso de dissolução por via judicial e, caso não seja possível a liquidação pela via extrajudicial, os Acionistas, na forma do art. 190 do Código de Processo Civil vigente, anuem com a aplicação do procedimento listado nos artigos 665 a 674 do Código de Processo Civil de 18



de setembro de 1939, em razão do atual CPC não dispor sobre o procedimento de dissolução total de sociedade.

Artigo 32º. Salvo nas hipóteses previstas na Lei 6.404/76, não é admitida a retirada de Acionista, mediante a realização da apuração de haveres.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessária a dissolução parcial, não será aplicada a metodologia de Fluxo de Caixa Descontado e a apuração de haveres do acionista retirante/falecido/excluído dar-se-á por balanço de determinação do valor patrimonial das ações que será levantado à data do evento.

Parágrafo Segundo: O balanço de determinação avaliará os bens tangíveis, intangíveis, direitos e o passivo para compor o valor patrimonial das ações do sócio retirante/falecido/excluído.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

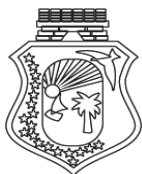
Artigo 33º. A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente registrados na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades Anônimas, cabendo à Administração recusar o registro de transferências de ações ou criação de ônus sobre ações que sejam contrárias ao eventual Acordo de Acionistas, e ao Presidente da Assembleia Geral ou da Reunião da Diretoria, e recusar-se a computar os votos lançados contra o mesmo acordo. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia.

Parágrafo Único: As ações de emissão da Companhia vinculadas ao Acordo de Acionistas sujeitam-se às restrições lá previstas, inclusive quanto à sua alienação e oneração. Os direitos conferidos em razão da titularidade de tais ações, inclusive o de voto, deverão ser exercidos em consonância com o disposto em Acordo de Acionistas.

Artigo 34º. Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei das Sociedades Anônimas, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente, além da deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

Artigo 35º. Fica eleito o foro especializado em matéria societária de Fortaleza/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/195.769-1	CEP2500374360	16/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.533.693-08	JOSE FERNANDES NETO	22/10/2025 22:06:47

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  

625.322.603-78	MARCELL FEITOSA CORREIA LIMA	22/10/2025 15:47:57
----------------	------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  

392.677.333-20	MONA PINHEIRO FERNANDES	22/10/2025 16:16:50
----------------	-------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300059999 em 24/10/2025 da Empresa LION ENERGY SERVICOS DE ELETRIFICACAO S.A, CNPJ 20306691000163 e protocolo 251957691 - 17/10/2025. Autenticação: B68E2720FA2FFCF7F3940115FD33C5BD9263E3C. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/195.769-1 e o código de segurança HRSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

Anexo II

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

LION ENERGY SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO S.A.

Acionista	Quantidade	Participação	Forma de integralização
MONA PINHEIRO FERNANDES	450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$1,00	90%	Totalmente integralizadas na presente data mediante conversão de quotas em ações ordinárias no contexto da transformação da Companhia.
JOSÉ FERNANDES NETO	50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$1,00	10%	Totalmente integralizadas na presente data mediante conversão de quotas em ações ordinárias no contexto da transformação da Companhia.
Total	500.000	100%	R\$ 500.000,00

Acionistas:

MONA PINHEIRO FERNANDES

JOSÉ FERNANDES NETO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/195.769-1	CEP2500374360	16/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.533.693-08	JOSE FERNANDES NETO	22/10/2025 22:06:47

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  

392.677.333-20	MONA PINHEIRO FERNANDES	22/10/2025 16:16:52
----------------	-------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Anexo III
Termo de posse de membro da Diretoria

Na sede social da **LION ENERGY SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO S.A.**, na rua Francisco Igor, nº 505, bairro Barroso, Fortaleza- CE, CEP: 60.862-840, compareceu e tomou posse em seu cargo na Diretoria, para o qual foi eleito, para cumprir mandato de 3 (três) anos, permitida reeleição, a pessoa abaixo relacionada.

A empossada faz a declaração, sob as penas da lei, de não estar impedida, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O presente termo, lido e achado conforme, é assinado pelo empossado:

- **Diretora Presidente: MONA PINHEIRO FERNANDES**, brasileira, maior, divorciada, empresária, nascida em 15 de março de 1971, natural da cidade de Solonópole, estado do Ceará, portadora do CPF(MF) no 392.677.333-20 e RG nº 2005002114307 - SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Reverendo Bolivar Pinto Bandeira, nº 155, Cond. Residencial Living Garden, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP.: 60811-310, Fortaleza, Ceará;

A Diretora eleita receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no seguinte endereço: rua Francisco Igor, nº 505, bairro Barroso, Fortaleza- CE, CEP: 60.862-840.

Fortaleza/CE, 07de outubro de 2025.

Diretora Eleita:

MONA PINHEIRO FERNANDES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/195.769-1	CEP2500374360	16/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.677.333-20	MONA PINHEIRO FERNANDES	22/10/2025 16:16:55

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05466677

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS.
(Art. 1º da Lei nº 9.504/94)





ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

inscrição: 21895-B

NOME
MARCELL FEITOSA CORREIA LIMA

FILIAÇÃO
FRANCISCO COELHO CORREIA LIMA
RITA DE CÁSSIA FEITOSA CORREIA LIMA

NATURALIDADE
CAMPOS SALES-CE

RG
97003010260 - SSP/CE

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
03/08/1980

CPF
825.322.803-78

VIA EXPEDIDO EM
02 10/08/2018

Marcelo Mota Gurgel do Amaral
MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL
PRESIDENTE





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/195.769-1	CEP2500374360	16/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
625.322.603-78	MARCELL FEITOSA CORREIA LIMA	22/10/2025 15:47:57

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300059999 em 24/10/2025 da Empresa LION ENERGY SERVICOS DE ELETRIFICACAO S.A, CNPJ 20306691000163 e protocolo 251957691 - 17/10/2025. Autenticação: B68E2720FA2FFCF7F3940115FD33C5BD9263E3C. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/195.769-1 e o código de segurança HRSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELL FEITOSA CORREIA LIMA, com inscrição ativa na(o) OAB/CE sob o nº 21895-B, expedida em 10/08/2018, inscrito no CPF nº 625.322.603-78, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
ANEXO 1	08
ANEXO 2	01
ANEXO 3	01
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/CE, número: 21895-B.	1

FORTALEZA, 16 de outubro de 2025.

MARCELL FEITOSA CORREIA LIMA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/195.769-1	CEP2500374360	16/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
625.322.603-78	MARCELL FEITOSA CORREIA LIMA	22/10/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300059999 em 24/10/2025 da Empresa LION ENERGY SERVICOS DE ELETRIFICACAO S.A, CNPJ 20306691000163 e protocolo 251957691 - 17/10/2025. Autenticação: B68E2720FA2FFCF7F3940115FD33C5BD9263E3C. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/195.769-1 e o código de segurança HRSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LION ENERGY SERVICOS DE ELETRIFICACAO S.A, de CNPJ 20.306.691/0001-63 e protocolado sob o número 25/195.769-1 em 17/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23300059999, em 24/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA CINCO DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Presidente, Eduardo Jereissati de Azevedo. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.677.333-20	MONA PINHEIRO FERNANDES	22/10/2025 16:16:47
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
625.322.603-78	MARCELL FEITOSA CORREIA LIMA	22/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
392.677.333-20	MONA PINHEIRO FERNANDES	22/10/2025 16:16:58
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
061.533.693-08	JOSE FERNANDES NETO	22/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.677.333-20	MONA PINHEIRO FERNANDES	22/10/2025 16:16:50
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
061.533.693-08	JOSE FERNANDES NETO	22/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
625.322.603-78	MARCELL FEITOSA CORREIA LIMA	22/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	





A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/195.769-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.677.333-20	MONA PINHEIRO FERNANDES	22/10/2025 16:16:52
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
061.533.693-08	JOSE FERNANDES NETO	22/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.677.333-20	MONA PINHEIRO FERNANDES	22/10/2025 16:16:55
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
625.322.603-78	MARCELL FEITOSA CORREIA LIMA	22/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
625.322.603-78	MARCELL FEITOSA CORREIA LIMA	22/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.679.823-15	Benoni Vieira da Silva
142.325.374-49	Marcus Parente de Alencar
021.787.153-46	João Victor Fernandes de Almeida Messias

Fortaleza, sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/10/2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 25/195.769-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Marcus Parente de Alencar em 24/10/2025, às 10:33.



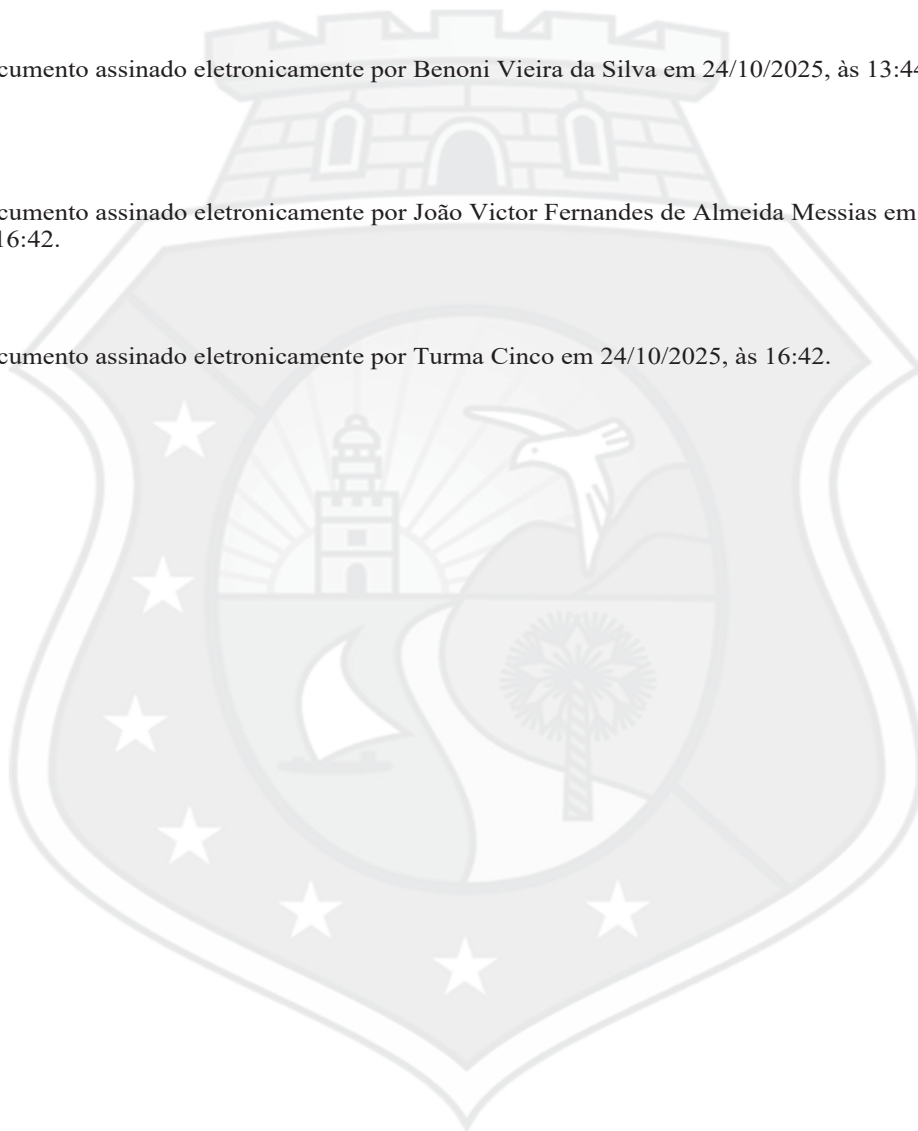
Documento assinado eletronicamente por Benoni Vieira da Silva em 24/10/2025, às 13:44.



Documento assinado eletronicamente por João Victor Fernandes de Almeida Messias em 24/10/2025, às 16:42.



Documento assinado eletronicamente por Turma Cinco em 24/10/2025, às 16:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 25/195.769-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300059999 em 24/10/2025 da Empresa LION ENERGY SERVICOS DE ELETRIFICACAO S.A, CNPJ 20306691000163 e protocolo 251957691 - 17/10/2025. Autenticação: B68E2720FA2FFCF7F3940115FD33C5BD9263E3C. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/195.769-1 e o código de segurança HRSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
925.230.563-72	EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 24 de outubro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300059999 em 24/10/2025 da Empresa LION ENERGY SERVICOS DE ELETRIFICACAO S.A, CNPJ 20306691000163 e protocolo 251957691 - 17/10/2025. Autenticação: B68E2720FA2FFCF7F3940115FD33C5BD9263E3C. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/195.769-1 e o código de segurança HRSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.


EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

pág. 27/27